



Poder Legislativo  
Boituva

# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 226

15 de julho de 2021

## Atos /

### ATO DA MESA Nº 012, DE 15 DE JULHO DE 2021

(Determina a prorrogação da suspensão do atendimento e participação do público nas sessões legislativas e da fluência dos processos administrativos, ressalvado o atendimento presencial agendado e limitado na Câmara Municipal de Boituva)

**A Mesa da Câmara Municipal de Boituva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno.**

**CONSIDERANDO** a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio a qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus e toda a legislação federal sobre o tema;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a permanência na fase transitória no Programa “Plano São Paulo” de todo o Estado, onde recomenda-se o teletrabalho para atividades administrativas não-essenciais;

**CONSIDERANDO** a constatação de casos da Covid-19 em membros da Câmara Municipal de Boituva, sendo prudente manter as principais atividades de forma remota, evitando atividades presenciais, especialmente àquelas voltadas ao público em geral, em tempo suficiente para impedir o contato e eventual contágio;

### **DECIDE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada até o dia 30 de julho de 2021 a suspensão do atendimento presencial e da participação da população nas sessões legislativas públicas, ordinárias ou extraordinárias presenciais, bem como dos prazos de processos administrativos internos da Câmara Municipal de Boituva; conforme Ato da Mesa anterior, nº 011/2021.

**Parágrafo único.** As sessões legislativas permanecerão sendo disponibilizadas, para



Poder Legislativo  
Boituva

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 226

15 de julho de 2021

acompanhamento e controle social, por meio da rede mundial de computadores (*internet*).

**Art. 2º** Permanece permitido o atendimento presencial previamente agendado, restrito ao recebimento de duas pessoas por dia, por cada vereador, com horário alternados entre eles.

**Art. 3º** Os trabalhos administrativos e operacionais serão realizados preferencialmente em sistema de *home office*, sempre que possível.

**Parágrafo único.** Os servidores em sistema de *home office* poderão ser convocados pela Presidência da Câmara de Vereadores, Secretário Geral e seus respectivos Diretores, para comparecimento junto a sede, a fim de dar continuidade aos trabalhos administrativos e legislativos ou resolver atividades pontuais, estabelecendo, se necessário, sistema de rodízio no comparecimento dos servidores, a fim de restringir o fluxo de pessoas.

**Art. 4º** O atendimento presencial e os trabalhos administrativos tratados nos artigos anteriores devem observar os protocolos de segurança, como evitar aglomeração, distanciamento mínimo,

uso de máscara, higienização das superfícies e mãos, de preferência em local amplo e com circulação de ar.

**Art. 5º** Este ato terá vigência a partir de sua publicação e afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Boituva, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de julho de 2021.

Mesa da Câmara Municipal de Boituva, 15 de julho de 2021.

**Joelmir Pereira Camargo**  
Presidente

**Anderson Davi Nogueira Martins**  
Vice-Presidente

**Rafael Alves Correa**  
1º Secretário

**Lucas Mateos Pereira**  
2º Secretário

### EXPEDIENTE DOEL

Instituído pela resolução 003/2018 de 29/06/2018

**Projeto:** Agência Câmara– Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Boituva

**Editoração e Assessoria:** Rafael A.L. Kobota e Matheus Oliveira

**Secretário Geral:** Marcel Carvalho de Mello

**Presidente da Mesa Diretora:** Joelmir Pereira Camargo

**E-mail:** [comunica@camaraboituva.sp.gov.br](mailto:comunica@camaraboituva.sp.gov.br)